EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, LOCAL e HORA: Aos 14 dias do mês de outubro de 2026, às 16:00 horas, na sede social da **Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP: 65.070-900.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do art. 12 do estatuto social da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes por videoconferência, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 12 do estatuto social da Companhia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, José Silva Sobral Neto, Alinez Martins Rabelo Costa, André Resende Guimarães e João Alberto da Silva Neto.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Maiana Cristina Bastos de Oliveira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a contratação, pela Companhia, de empréstimo, junto ao Bank of America, N.A. ("BofA"), com valor principal de até R$ 355.000.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, com prazo de até 3 (três) anos, amortização *bullet* e pagamento anual de juros ("4.131 BofA"), mediante a celebração do respectivo *credit agreement* ("*Credit Agreement*"), do contrato de câmbio ("Contrato de Câmbio"), do Contrato Global de Derivativos ("CGD"), do Apêndice ao CGD e respectiva(s) Confirmação(ões) e demais documentos relacionados à operação de *swap* ("Contratos de Derivativos"), bem como de quaisquer outros contratos, cartas e instrumentos necessários ou relacionados à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação do 4.131 BofA, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, certificados, anexos e declarações (em conjunto, "Contratos da Operação"); **(ii)** a autorização aos diretores e/ou procuradores da Companhia para praticarem, conforme as regras de representação previstas no estatuto social da Companhia, todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação do 4.131 BofA e do quanto aprovado nesta reunião, incluindo a celebração do *Credit Agreement* e demais Contratos da Operação; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores e/ou procuradores da Companhia para a contratação, pela Companhia, do 4.131 BofA e para a celebração dos demais Contratos da Operação.

6. **<u>DELIBERAÇÕES</u>**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

6.1. Aprovar a contratação, pela Companhia, do 4.131 BofA, mediante a celebração dos Contratos da Operação;

6.2. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem, conforme as regras de representação previstas no estatuto social da Companhia, todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação do 4.131 BofA e do quanto aprovado nesta reunião, incluindo a celebração do *Credit Agreement* e demais Contratos da Operação; e

6.3. Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores e/ou procuradores da Companhia para a contratação, pela Companhia, do 4.131 BofA e para a celebração dos demais Contratos da Operação.

7. **<u>ENCERRAMENTO</u>:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.
São Luís/MA, 14 de outubro de 2026

<u>Mesa</u>:

Augusto Miranda da Paz Júnior	**Maiana Cristina Bastos de Oliveira**
Presidente	Secretária